

**LEI Nº 381/02**

**“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, referente a Contribuição de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, no valor de R\$ 1000.000,00 (um milhão de reais), à seguinte dotação do orçamento corrente:

09 - Secretaria da Educação e Cultura

09-12.361.1005.2.034 – Manutenção do Gabinete do Secretário da Educação e Cultura;

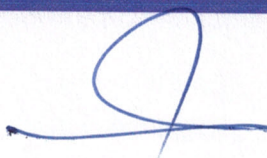
3.3.30.41 – Contribuições R\$1.000.000,00

Art. 2º - Para cobrir a despesa prevista no art. 1º, indica a anulação total da seguinte Dotação Orçamentária:

12.361.0403.2.030 – Manutenção do FUNDEF

3.3.30.41 – Contribuições R\$1.000.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover as alterações na Lei nº 375/2001, Lei do Plano Plurianual e Lei nº363/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para adequá-las à presente Lei.



ADM. 2001 / 2004

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA**  
**DOURADA**, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2002.



**EURÍPEDES CAMPOS FARIA**  
Prefeito Municipal